



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 047/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. MU-041/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. MU-041/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - NOMEIA SÉRGIO DOS SANTOS TOLENTINO PARA O CARGO DE ENCARREGADO DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. MU-042/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - EXONERA O SR. ORESTE MACIEL PÚBLIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

DESERTA

- ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL INSTALADA NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - CONTRATADA - CLÁUDIO GONÇALVES DE SOUZA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 047/20 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER	
04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(210) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	5.000,00
06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.130-00.1.0000 - Material de Consumo	50.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(872) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.385-00.1.0000 - Material de Consumo	50.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	50.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(52) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Subvenções Sociais	10.000,00
(54) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	20.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	30.000,00
04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER	
04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Material de Consumo	40.000,00
(163) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.097-00.1.0015 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	55.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(430) 4.4.90.93.00.00.00.00.1.121-00.1.0024 - Indenizações e Restituições 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

Total Anulação: 105.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Outubro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100.000,00	30.000,00
Fonte: 0.1.04	5.000,00	0,00
Fonte: 0.1.15	0,00	15.000,00
Fonte: 0.1.19	0,00	40.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	20.000,00
Total:	105.000,00	105.000,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127

**PORTARIA N.º. MU-041/2020,
de 01 de Outubro de 2020.**

“Nomeia Interinamente Secretário Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Artigo 1.º. – Nomear o Servidor Geraldo Dias de Santana, Secretário Municipal de Finanças para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi, Estado da Bahia.

Artigo 2.º. – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Urandi, Bahia, 01 de Outubro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito de Urandi



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127

**PORTARIA N.º. MU-041/2020,
de 01 de Outubro de 2020.**

“Nomeia Sérgio dos Santos Tolentino para o Cargo de Encarregado da Vigilância Municipal do Município de Urandi, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Artigo 1.º. – Nomeia Sérgio dos Santos Tolentino para o Cargo de Encarregado da Vigilância Municipal do Município de Urandi, Estado da Bahia.

Artigo 2.º. – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Urandi, Bahia, 01 de Outubro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito de Urandi



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127

**PORTARIA N.º. MU-042/2020,
de 01 de Outubro de 2020.**

“Exonera o Sr. ORESTE MACIEL PÚBLIO do Cargo de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Exonera o Sr. ORESTE MACIEL PÚBLIO do Cargo de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Infraestrutura do Município de Urandi, Estado da Bahia.

Artigo 2º. – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Urandi/Bahia, 01 de Outubro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito de Urandi



**MUNICÍPIO DE URANDI**

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40*

ATA DE SESSÃO

1

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
PREGÃO PRESENCIAL	020/2020

OBJETO	CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL INSTALADA NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.
--------	---

Às nove horas do dia 01 de outubro de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Urandi, situada na Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro Administrativo, Município de Urandi Bahia, deu – se início a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a pregoeira Sra Conceição Maria Policiano, os membros da Equipe de Apoio, Sr. Aparecido Albuquerque Dias e o Sr. Antônio Marcos Câmara da Silva. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de Propostas de Preços e Habilitação, dessa forma, a Pregoeira declarou à sessão do Pregão **DESERTA**. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente ata, no dia 01 de outubro de 2020, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO

Pregoeira

ANTONIO MARCOS CÂMARA DA SILVA

Membro

APARECIDO ALBUQUERQUE DIAS

Membro



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Urandi – BA, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e a Medida Provisória nº 961/2020, determinando a aquisição de pneus, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA, que será fornecido pela empresa CLÁUDIO GONÇALVES DE SOUZA inscrita no CNPJ: 08.186.285/0001-09 com sede na Rodovia BR 122, Km 64, bairro Xavier na cidade de Urandi – BA, representada por Cláudio Gonçalves de Souza portador do RG: 985453109 SSP – BA e CPF: 805.129.415-72 no valor global de R\$ 39.860,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Urandi-BA, 14 de setembro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- *Prefeito Municipal* -



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/53C3-5749-A910-2699-E460> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 53C3-5749-A910-2699-E460



Hash do Documento

2f6c414beae44ee63400e0cb7cec4058d5f616789c2383d0ca6c7251ef1eacca

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/10/2020 17:47 UTC-03:00